



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

LEI Nº 2.677, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 510.305,40** (quinhentos e dez mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, proveniente de recursos do **Convênio nº 056/2022/PGE/DER-RO - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Tchau Poeira**.

Art. 2º Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I - Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0006 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Tchau Poeira;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1100/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 366.331,76 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0006 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Tchau Poeira;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1101/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 74.537,21 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos);

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0006 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Tchau Poeira;

e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1102/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 69.436,43 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2022, referente rendimento de aplicação dos recursos transferidos pelo Governo Estadual, através do **Convênio nº. 056/2022/PGE/DERRO**, no valor de **R\$ 366.331,76** (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos);

II. Excesso de Arrecadação, apurado no exercício de 2023, referente rendimento de aplicação dos recursos transferidos pelo Governo Estadual, através do **Convênio**

nº. **056/2022/PGE/DER-RO**, no valor de **R\$ 74.537,21** (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos);

III. Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2022, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 69.436,43** (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Agostinho Gonçalves Lara

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Lirvani Favero Storch

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 02/06/2023 às 12:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 02/06/2023 às 14:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Agostinho Goncalves Lara, Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano**, em 04/06/2023 às 16:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 05/06/2023 às 08:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **528017** e o código verificador **51249955**.

Referência: [Processo nº 25-3479/2022](#).

Docto ID: 528017 v1